

DECRETO N. 17.278, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 114.787/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área de terra abaixo descrita que consta pertencer à Mirela Incorporadora Ltda., destinada a implantação de via de ligação entre os loteamentos denominados Jardim Nova Michigan e Chácaras Araújo, a saber :

- 1 - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 26.420 no 2º Registro de Imóveis de São José dos Campos.
- 2 - Proprietário: Mirela Incorporadora Ltda.
- 3 - Localização: São José dos Campos - SP.
- 4 - Situação: a área está localizada entre a Avenida 2 no loteamento Chácaras Araújo e a Rua Aparecida Maria Consiglio no loteamento Jardim Nova Michigan.
- 5 - Medidas e confrontações: O perímetro inicia-se no vértice 5, coordenada UTM N-7.435.450,57 e E-418.457,52, cravado na divisa com a área de matrícula 26.421, propriedade de Mirela Incorporadora Ltda., no alinhamento com a Rua Aparecida Maria Consiglio, deste segue com rumo S68°28'34"W e distância de 181,59 metros até encontrar o vértice 8, no alinhamento da Avenida 2, deste deflete à direita e segue com confrontando com a referida Avenida com rumo N05°52'37"W e distância de 4,64 metros até encontrar o vértice V1, deste deflete a direita se segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice V5 com os seguintes rumos e distâncias: do vértice V1 segue com rumo S60°08'45"E e distância de 1,56 metros até encontrar o vértice V2, deste segue em curva com ângulo central de 52°21'28", raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 4,57 metros até encontrar o vértice V3, deste segue com rumo N67°29'47"E e distância de 170,69 metros até encontrar o vértice V4, deste segue em curva com ângulo central de 75°15'39", raio de 7,50 metros e desenvolvimento de 9,85 metros até encontrar o vértice V5, no alinhamento da Rua Aparecida Maria Consiglio, deste deflete à direita e segue o alinhamento da referida rua com rumo S07°45'52"E e distância de 10,30 metros até encontrar o vértice inicial 5.
- 6 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 526,05m² (quinhentos e vinte e seis metros e cinco decímetros quadrados).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 114.787/16.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto deste Decreto nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de novembro de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativa



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Marcos Aurelio dos Santos
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

